



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

18/02/2016 ATÉ 18/02/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	2
	2.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	3
	2.3 BLOG LUÍS PABLO.....	4
	2.4 BLOG ZECA SOARES.....	5
	2.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	6
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	7
	3.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	8
	3.3 G1 MARANHÃO.....	9
4	ESMAM	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	10
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	11
	5.2 BLOG RONALDO ROCHA.....	12
	5.3 G1 MARANHÃO.....	13
6	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	6.1 BLOG LUÍS PABLO.....	14

Dino Alves será empossado prefeito de Santa Inês nesta quinta às 9 da manhã na Câmara

Obedecendo liminar concedida pelo juiz Alessandro Figueiredo, que responde pela 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, em Mandado de Segurança impetrado pelos advogados do vice-prefeito Dino Alves, o presidente da Câmara Municipal de Santa Inês dará posse ao vice-prefeito nesta quinta-feira (18) às 9:00h no plenário do Legislativo Municipal. Se por acaso Mendes não estiver presente para cumprir a determinação da Justiça, o vice, Batista de Biné, terá que empossar Dino. Se este também não estiver presente, a posse se dará pelo 1º secretário da Câmara, vereador Ademarzinho, caso este também não compareça, a posse será feita pelo 2º secretário. Se nenhum componente da mesa diretora se fizer presente no horário marcado, a posse será feita pelo vereador mais velho ou pelo mais votado no pleito passado. Dino Alves deve ser empossado até no máximo às 14:15h desta quinta-feira, horário em que foi oficialmente citado o presidente da Câmara Orlando Mendes na tarde quarta-feira (17). Após ser notificado pela Justiça, o vereador Orlando Mendes providenciou a convocação de todos os vereadores para a posse de Dino Alves, conforme cópia da convocação que foi feita ao vereador, vice-presidente da Câmara Batista de Biné.

Agora Santa Inês

Notas da manhã

Condenados

O Estado do Maranhão e o Município de São Luís foram condenados solidariamente a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 150 mil, além de danos materiais de R\$ 126 mil, a um proprietário que teve sua residência considerada inabitável em razão de deslizamentos de terra. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que reformou sentença da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

O proprietário ajuizou ação, alegando que recebeu imóvel de programa de habitação do Estado, no Conjunto Habitacional Salinas do Sacavém, área de risco e sem saneamento básico. Informou que, durante o período chuvoso de 2009, ocorreu um forte deslizamento de terra, deixando dois mortos e soterrando várias casas, que foram condenadas pela defesa civil, inclusive a dele.

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, determinou que o Município de São Luís faça a completa adaptação do Posto de Saúde Laura Vasconcelos, na Estiva, para receber pessoas portadoras de deficiência física. A decisão é resultado da ação civil pública proposta pelo Ministério Público. A reforma e adaptação devem começar em 30 dias e terminar em quatro meses, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

Lançamento de livro sobre alienação parental abre projeto cultural da ESMAM

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) lança nesta sexta-feira (19), às 17h, o projeto institucional 'Happy Hour Cultural', cuja primeira edição acontece com o lançamento do livro "Alienação familiar induzida: aprofundando o estudo da alienação parental", de autoria da assessora jurídica, Bruna Barbieri Waquim.

O livro é originário da dissertação de Mestrado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão, defendida em junho de 2014 e aprovada em nota máxima pela banca examinadora.

Com a iniciativa, a ESMAM pretende proporcionar um espaço de lançamento de obras e demonstração de talentos de servidores do Poder Judiciário. "A atividade faz parte de um calendário de ações previstas para homenagear os 30 anos da ESMAM, que será comemorado em novembro de 2016", explica o diretor da escola, desembargador Jamil Gedeon.

O livro

que tem apresentação do desembargador Lourival Serejo e prefácio do professor-doutor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - aborda a alienação parental, de forma crítica por meio de levantamento bibliográfico da literatura nacional e estrangeira, além de pesquisa de campo com 134 participantes brasileiros com suporte na multidisciplinaridade.

Para Bruna Barbieri Waquim, o lançamento de mais um livro é motivo de satisfação por ser uma forma de compartilhar os conhecimentos adquiridos durante a vivência construtiva no Mestrado.

"Agradeço as oportunidades a mim concedidas ao longo da minha formação profissional, à minha família e aos grandes professores que o Poder Judiciário me concedeu. Exemplos de competência, seriedade e humanidade, que me inspiram e me motivam a trabalhar com mais qualificação e eficiência", enfatizou.

Experiências

Bruna Barbieri Waquim tem 29 anos. Nasceu em São Luís (MA) e é Mestre em Direito e Instituições do Sistema da Justiça pela Universidade Federal do Maranhão. Especialista em Direito Civil e Processo Civil e em Direito de Família e Sucessões. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Professora da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. Publicou no ano de 2010 sua primeira obra jurídica, intitulada "Relações Simultâneas Conjugais: o lugar da Outra no Direito de Família".

Autora de artigos jurídicos publicados em revistas e coletâneas nacionais e internacionais, como a Revista de Informação Legislativa do Senado Federal e a coletânea bilingue "Regional integration of the states of Eurasia and Latin America: comparative analysis".

No ano de 2015, apresentou os resultados da pesquisa desenvolvida no Mestrado no III Congresso Ibero americano realizado na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, na cidade de Porto (Portugal) e no XVIII Congresso Internacional de Historia de los Derechos Humanos realizado na Universidad de Salamanca, na Espanha.

Desde 2006 é servidora do TJMA, tendo exercido os cargos de assessora de juiz, assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Presidência e chefe de gabinete da Presidência. Atualmente atua como assessora jurídica no gabinete do desembargador Jamil Gedeon.

_____ *Leia mais*

Cinquenta Tons de Cinza e Alienação Parental

Deputados elogiam decisão da Justiça no caso Ribamar Alves

Um deputado federal e outro estadual, fizeram questão de elogiar, publicamente, a decisão da Justiça do Maranhão que anulou a vergonhosa Sessão Ordinária da Câmara de Santa Inês que, de maneira absurda, concedeu uma licença de 30 dias ao prefeito Ribamar Alves, que segue preso em Pedrinhas acusado de estupro.

A decisão de anular toda a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores foi do juiz da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que além de anular a sessão ainda determinou a posse imediata do vice-prefeito Edinaldo Lima.

O deputado federal Juscelino Filho utilizou a Tribuna da Câmara Federal para destacar a decisão do magistrado, que, ao que tudo indica, pode devolver a tranquilidade jurídica/administrativa a Santa Inês.

"Fiz o registro no plenário da Câmara Federal da decisão do juiz Alessandro Bandeira, que determinou a anulação da sessão da Câmara de Vereadores de Santa Inês que aprovou, de forma irregular, uma licença para o prefeito que está preso em Pedrinhas, deixando o mesmo respondendo pelo cargo da cadeia. A mesma decisão da justiça determinou que o presidente da câmara empossasse o vice-prefeito em 24h", salientou Juscelino.

O deputado estadual Sousa Neto também publicizou e parabenizou a Justiça do Maranhão pelo entendimento. O parlamentar lembrou que a cidade estava acéfala e que o prefeito e a maioria dos vereadores pensaram apenas em si e politizaram partidariamente o assunto.

"Aplaudo a decisão rápida do Judiciário que ordenou a posse ao vice-prefeito de Santa Inês. O município não poderia ficar acéfalo durante a licença concedida pela Câmara ao prefeito Ribamar Alves. A decisão demonstra que não se pode politizar ações por conta de interesses pessoais em prejuízo do município, que não pode pagar pelo comportamento errado de seus representantes. Tanto o prefeito Ribamar Alves, que deveria ter pedido seu afastamento logo que se deu sua prisão, como a maioria dos vereadores que decidiram não empossar o vice-prefeito só pensaram em si mesmos e não no povo", afirmou Sousa Neto.

A posse do vice-prefeito de Santa Inês, Edinaldo Lima, acontecerá as 11h desta terça-feira. A data e horário foram confirmados pelo próprio presidente da Câmara de Vereadores, Orlando Mendes.

Pelo visto, graças a Justiça do Maranhão, enfim Santa Inês voltará a ter um prefeito despachando na Prefeitura Municipal.

As coisas seguem piorando para Ribamar Alves

Decididamente a quarta-feira (17) não foi das melhores para o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, que segue preso em Pedrinhas, acusado de estupro.

Além de ter perdido na Justiça, o que culminará com o seu afastamento oficial da Prefeitura de Santa Inês nas próximas horas (reveja), o Ministério Público ainda ofereceu Denúncia contra Ribamar Alves.

A procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ofereceu Denúncia contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, pela prática de estupro.

Além da condenação do réu, o Ministério Público do Maranhão requer que o processo corra em segredo de justiça, conforme prevê o artigo 234-B do Código Penal, para evitar a indevida exposição da vítima.

Ribamar Alves é acusado de ter mantido, no dia 28 de janeiro, em Santa Inês, relações sexuais com uma jovem de 18 anos, mediante uso de violência e coação moral.

O réu confirmou ter mantido relações sexuais com a vítima. A jovem afirmou que o ato sexual foi praticado contra a sua vontade.

O exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela.

"Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.

Tá feita a coisa para Ribamar Alves...

Novo prefeito de Santa Inês é empossado

Cerimônia de posse de Ednaldo Alves Lima|

Foi empossado na manhã de hoje, dia 18, o novo prefeito de Santa Inês (MA), Ednaldo Alves Lima (PT), que assumiu o cargo após os problemas que ocorreram com o prefeito Ribamar Alves (PSB).

A Câmara Municipal deu posse ao vice Ednaldo Alves, depois da decisão da Justiça que determinou o afastamento de Alves do comando da cidade.

Ribamar Alves está preso desde o último dia 29 de janeiro, acusado de estupro. Ele pode recorrer da decisão da Justiça pelo afastamento do cargo.

Moradores da Vila Luizão recebem títulos de propriedade de imóveis nesta sexta

Serão entregues nesta sexta-feira títulos de propriedade de imóveis a 246 famílias da Vila Luizão, ação que dá continuidade ao processo de regularização imobiliária e fundiária na cidade de São Luís, realizado pelo Judiciário maranhense e instituições parceiras. Em dezembro do ano passado, mais de 90 famílias dos bairros Cidade Operária, Santa Clara e Vila Janaina receberam os títulos de suas moradias.

A entrega dos documentos ocorre às 15h, na Igreja Nossa Senhora de Fátima, localizada na Avenida Principal da Vila Luizão, com a presença das juízas Luzia Madeiro Neponucena (1ª Vara da Fazenda Pública) e Oriana Gomes (8ª Vara Criminal). Estarão presentes também representantes da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ), Governo do Estado, Prefeitura de São Luís e do cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis.

A medida consolida o disposto no Provimento 25/2015 da CGJ, que dispõe sobre a regularização imobiliária e fundiária. A magistrada Luzia Neponucena disse que esse trabalho será contínuo até que nenhum imóvel em São Luís esteja em situação de irregularidade.

A juíza destacou que a ação conta também com a parceria das Comissões Comunitárias dos bairros incluídos no projeto, que fazem o cadastramento das famílias e encaminham ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. A iniciativa beneficia pessoas que já ocupam as áreas por longos anos, em locais sem conflito de terra; contempla famílias com renda não superior a cinco salários mínimos; em imóveis com área do terreno não superior a 250 m2 e área construída não superior a 70 m2. O cadastramento continua nos bairros e serão feitas novas entregas de títulos.

As ações de regularização foram intensificadas com a celebração de um termo de parceria entre a CGJ, Estado do Maranhão, Município de São Luís, Serviço de Patrimônio da União (SPU), 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, 8º Tabelionato de Notas da Capital e 1ª e 2ª Zonas de Registro de Imóveis.

JUSTIÇA AFASTA PREFEITO RIBAMAR ALVES E DETERMINA POSSE DO VICE PREFEITO DE SANTA INÊS

O juiz que responde pela 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, concedeu liminar nesta quarta-feira, 17, determinando o imediato afastamento do prefeito do município, José de Ribamar Costa Alves, preso desde o dia 29 de janeiro sob acusação do crime de estupro. A decisão fixa o prazo de 24 horas para que o presidente da Câmara de Vereadores empossa no cargo o vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, ou seus sucessores legais, sob pena de incorrer em crime de desobediência.

O vice-prefeito impetrou mandado de segurança contra o presidente da Câmara de Vereadores, Orlando de Araújo Mendes, solicitando que fosse empossado no cargo de prefeito, por considerar nula a última sessão legislativa, na qual foi concedida licença ao prefeito José de Ribamar Alves.

Em decorrência do afastamento da Juíza Titular da 1ª Vara, o pedido foi apreciado pelo Juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, que considerou nula a sessão realizada pela Câmara dos Vereadores no dia 15 de fevereiro.

Segundo o magistrado, desde a prisão do prefeito, é fato notório que a cidade de Santa Inês encontrava-se sem administração, fato noticiado em jornais e blogs e que estaria gerando instabilidade social. Ele acatou os argumentos do pedido, entendendo que a sessão da Câmara de Vereadores que concedeu licença ao prefeito teria sido realizada em contraposição ao Regimento Interno da Câmara.

O juiz justificou que a sessão legislativa, que foi a primeira do ano, deveria ser solene e com pauta pré-estabelecida na Ordem do Dia com antecedência de 24 horas, conforme prevê o Regimento Interno, o que não foi observado. "Jamais a primeira sessão do ano deveria ser feita por meio de sessão ordinária, e muito menos poderia tratar de matéria estranha ao seu objetivo, qual seja, a instalação dos trabalhos legislativos", observou.

PRISÃO - O prefeito Ribamar Alves está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, após ser preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. De acordo com a Lei Orgânica do Município, o prefeito não pode ausentar-se do município por mais de oito dias sem prévia autorização da Câmara de Vereadores, sob pena da perda de mandato por crime de responsabilidade. Em sua decisão, o juiz questionou ainda a própria licença concedida ao prefeito para tratar de interesses particulares, pois espécie não se adequaria à situação do gestor. "O seu estado atual de custodiado não se coaduna com o instituto da licença concedida, e isso por razões óbvias, eis que é fisicamente inviável que alguém que esteja preso possa, de forma eficaz, gozar de licença para resolver problemas particulares", pontuou.

Justiça determina a posse de vice-prefeito em Santa Inês

O juiz de Direito Alessandro Figueiredo, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, concedeu liminar em mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito da cidade, Edinaldo Dino (PT), determinando a posse imediata do petista no cargo de prefeito em razão do impedimento de Ribamar Alves (PSB), preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas sob a acusação de estupro, exercer a função.

Figueiredo também anulou a sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Inês realizada na última segunda-feira, que havia concedido, por 8 votos contra 7, licença de 30 dias ao prefeito.

A manobra da Câmara impedia, num primeiro momento, a cassação do mandato do socialista.

O magistrado deu prazo máximo de 24 horas para que o Legislativo dê posse ao vice.

Com a anulação da sessão parlamentar, os vereadores de oposição têm a prerrogativa agora, tomando por base a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal, de pedir a cassação do prefeito.

TJ mantém decisão do governo de cobrar ICMS complementar de produtos de outros estados

As segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão indeferiram o Mandado de Segurança 62.207/2015 ajuizado pelo Sindicato dos Beneficiadores de Arroz do Estado do Tocantins contra a Portaria 390/2015 que instituiu a cobrança do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) complementar na entrada de mercadorias de outros estados com benefícios fiscais ilegais.

A portaria 390/15 da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) dispõe sobre a complementação da alíquota do ICMS, na entrada de mercadorias e serviços provenientes de unidades da Federação que concedem benefícios fiscais não autorizados por convênio celebrado no Confaz nos termos da Lei Complementar Federal 24/75.

A decisão foi adotada com base no relatório do desembargador Lourival Serejo e a defesa do Estado foi coordenada pela Procuradoria Geral do Estado.

A Sefaz adotou a Portaria 390/2015, porque foram identificadas empresas que receberam benefícios fiscais em seus estados - não autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) - o que possibilita a estas empresas colocar produtos no mercado maranhense com preços inferiores aos praticados pelos concorrentes locais, situação que configura concorrência predatória.

De acordo com o secretário de Estado de Fazenda, Marcellus Ribeiro, trata-se de medida excepcional para proteger a indústria e o atacado maranhense da concorrência desleal de empresas de outros estados beneficiados com incentivos ilegais no ICMS.

A Sefaz determinou que, quando da entrada em território maranhense dos grupos de produtos listados na Portaria 390/15 oriundos dos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Ceará, Pernambuco e Piauí, o contribuinte maranhense que receber tais mercadorias será afetado com a cobrança complementar do ICMS, para compensar os créditos concedidos indevidamente nos estados vizinhos.

Vice toma posse na Prefeitura de Santa Inês

Foi empossado na manhã desta quinta-feira (18) o novo prefeito de Santa Inês (MA) - a 250 km de distância da capital maranhense -, Ednaldo Alves Lima (PT), após o impasse criado depois da prisão do ex-prefeito Ribamar Alves (PSB), suspeito por estupro a uma jovem de 18 anos. "Vamos atuar dentro da lei, da legalidade, da transparência. Dar atenção, principalmente, à saúde e educação", disse Ednaldo Lima após tomar posse na Câmara Municipal de Santa Inês.

Nessa quarta-feira (17), a Justiça anulou a sessão realizada na Câmara Municipal na segunda-feira (15), determinou o afastamento do prefeito Ribamar Alves e ordenou que o vice-prefeito seja empossado.

"A própria sessão em si. O ato de convocação dessa sessão, o dia de realização da sessão. O agente público, ele não pode agir de acordo com a sua vontade. Ele tem de cumprir o que dispõe a lei. O regimento interno da Câmara diz que todas as sessões ordinárias acontecerão nas sextas-feiras, das 10h às 12h. Ele diz também que é proibido, é vedada a apresentação e deliberação de requerimento em sessões solenes, e foi apresentado, foi realizada uma sessão em um dia de segunda-feira, ela foi convocada durante o período de recesso, não observou nenhuma das previsões legais", diz a advogada do novo prefeito - Ednaldo Lima -, Edna Andrade.

"Nós fomos buscar a Justiça justamente por acreditar na Justiça. Esperamos todos os prazos que o prefeito tinha direito por lei, e após decorrido o prazo tentaram fazer diferente do que a lei determina", afirma o novo prefeito Ednaldo Lima. "Justiça não se discute, a gente cumpre", sintetizou o vereador Orlando Mendes (PDT), presidente da Câmara Municipal de Santa Inês.

Ribamar Alves ainda pode recorrer da decisão da Justiça de afastá-lo do cargo.

Foto: Hudson Braz / TV Mirante

Leia mais

TJ mantém ICMS de produtos de outros Estados com benefícios ilegais

Segundo a Sefaz, a decisão foi adotada com base no relatório do desembargador Lourival Serejo e a defesa do Estado foi coordenada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). O pedido foi ajuizado pelo Sindicato dos Beneficiadores de Arroz do Estado do Tocantins (Sindiato).

A secretaria explica que adotou a portaria porque foram identificadas empresas que receberam benefícios fiscais nos Estados do origem não autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), possibilitando às empresas colocar produtos no mercado maranhense com preços inferiores aos praticados pelos concorrentes locais, situação que configura concorrência predatória.

De acordo com o secretário de Estado de Fazenda, Marcellus Ribeiro, trata-se de medida excepcional para proteger a indústria e o atacado maranhense da concorrência desleal de empresas de outros estados beneficiados com incentivos ilegais no ICMS.

A Sefaz determinou que, quando da entrada em território maranhense dos grupos de produtos listados na Portaria 390/15 oriundos dos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Ceará, Pernambuco e Piauí, o contribuinte maranhense que receber tais mercadorias será afetado com a cobrança complementar do ICMS, para compensar os créditos concedidos indevidamente nos estados vizinhos.

Com a decisão, o Estado do Maranhão obteve do Tribunal de Justiça o reconhecimento de que a Portaria não cria, nem majora tributos e que não se poderia falar em violação dos princípios da legalidade e da anterioridade e que não restou comprovado nos Autos que o Estado do Maranhão está apreendendo mercadorias como forma de coação para o pagamento de tributos, mantendo os efeitos da Portaria da Secretaria de Fazenda.

Justiça do MA afasta prefeito preso por estupro e determina posse de vice

O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, no Maranhão, deferiu mandado de segurança, nesta quarta-feira (17), determinando o afastamento do prefeito Ribamar Alves (PSB) - preso em flagrante pelo estupro de uma jovem de 18 anos desde o dia 29 de janeiro -, e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT).

Na decisão, o juiz torna nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada na segunda-feira (15), quando o vice foi impedido de tomar posse e foi concedida licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016.

O magistrado decidiu que a Câmara Municipal afaste o prefeito e emposses o vice no prazo máximo de 24 horas, sob pena de crime de desobediência, conforme o artigo 330 do Código Penal.

Figueiredo determinou também a notificação e requisição de informações ao prefeito Ribamar Alves, ao presidente da Câmara Orlando Mendes (PDT) e ao Ministério Público, que deverá opinar sobre o caso no prazo de 10 dias.

O mandado de segurança com pedido de liminar foi ajuizado pelo vice-prefeito Ednaldo Lima em desfavor do prefeito Ribamar Alves e do presidente da Câmara de Vereadores Orlando Mendes. Ele também já formalizou "denúncia-crime" ao Ministério Público.

Acusado

O Ministério Público informou na tarde desta quarta-feira (17) que a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ofereceu denúncia contra Ribamar Alves, na segunda-feira (15), pela prática de estupro.

Além da condenação do réu, o órgão requer que o processo corra em segredo de justiça "para evitar a indevida exposição da vítima", conforme prevê o artigo 234-B do Código Penal.

Na denúncia, Alves é acusado de ter mantido relações sexuais a jovem "mediante uso de violência e coação moral". Ele afirma que as relações foram consensuais. A jovem diz que o ato sexual foi praticado contra a sua vontade.

O Ministério Público afirma que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.

Decisão da Câmara

Na segunda-feira, votação na Câmara dos Vereadores impediu o vice-prefeito de tomar posse. Os parlamentares também concederam licença de 30 dias requerida pelo prefeito, que alegou "motivo de força maior, que o impede de estar presente". Preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, o prefeito já teve vários pedidos de

habeas corpus negados pela Justiça.

Impasse

Na manhã desta quarta-feira, reportagem exibida no Bom Dia Brasil mostrou o impasse em torno da prefeitura, que já está há 19 dias sem comando. As portas do gabinete do prefeito seguem fechadas. Os demais setores funcionam normalmente.

Na ausência do prefeito, os trabalhos passaram a ser coordenados pelo chefe de gabinete, Dímison Guimarães. Quando os documentos dependiam da assinatura do prefeito, advogados ou pessoas credenciadas precisam levá-los até o presídio.

Ribamar Alves foi preso em casa, no dia 29 de janeiro, após ter sido apontado como autor do estupro de uma jovem de 18 anos. Ele teve a prisão preventiva de 30 dias decretada pela Justiça do Maranhão. A Procuradoria Geral de Justiça manifestou parecer contrário à reconsideração da prisão preventiva pedida pela defesa.

De acordo com informações da Polícia Civil, a vítima, que é natural do Paraná, é missionária da Igreja Adventista e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos).

Segundo o delegado Rafael Reis, a vítima afirmou, em depoimento, que o crime aconteceu entre 21h e 23h do dia 28 de janeiro. O prefeito teria convidado a jovem para uma visita à sua casa, afirmando que compraria os livros à venda.

A vítima teria aceitado sair no carro dele. O prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde a levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou que deixou claro que não queria fazer sexo e afirma que chorou durante todo o ato.

Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime, acrescentando que o homem já havia entrado em contato com ela pelo celular. Segundo o delegado, a vítima ficou extremamente abalada.

Ednaldo Lima é empossado como prefeito de Santa Inês

Com informações de João Carvalho JrA Câmara Municipal de Santa Inês deu posse, na manhã desta quinta-feira, ao novo prefeito Ednaldo Alves Lima (PT), após intervenção da Justiça. A Justiça determinou que o presidente da Casa anula-se a sessão da última segunda-feira e empossa-se o vice-prefeito Ednaldo Alves Lima, o Dino (PT).A decisão foi proferida na noite de terça-feira, dia 16, mas só foi publicada ontem. No texto, o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo analisou a acusação de ilegalidade na realização da sessão de segunda-feira e ratificou o argumento da assessoria jurídica de Ednaldo Lima.

"[...] há elementos indiciários de que a sessão em que fora concedida licença a ele padece de vícios de nulidade[...] há de ser bem analisada a licença concedida ao Prefeito em tela, pois, pelo menos à primeira vista, parecemos que [...] a licença para tratar de interesse particular não se adequaria à situação do alcaide de Santa Inês/MA, pois o seu estado atual de custodiado não se coaduna com o instituto da licença concedida, e isso por razões óbvias, eis que é fisicamente inviável que alguém que esteja preso possa, de forma eficaz, gozar de licença para resolver problemas particulares".

Prazo vencido

o Juiz diz ainda que já se decorreram os oito dias previstos na Lei Orgânica municipal, em que o prefeito poderia ficar afastado sem aviso prévio. Contudo, ele prefere levar em consideração a Constituição Federal, com a qual reforça que o Ribamar Alves extrapolou o período limite para se manter longe da cidade.

"Ocorre que, ainda que se considere o prazo da CF/88 [Constituição Federal], no caso, vê-se que o alcaide já se encontra há mais de 15 (quinze) dias sem comparecer no Município de Santa Inês, eis que fora preso em 29.01.2016, e, como dito, há elementos indiciários de que a sessão em que fora concedida licença a ele padece de vícios de nulidade, de modo que, efetivamente restaria caracterizado o seu impedimento para exercer a chefia do Executivo Municipal".

Sessão de segunda

Na última segunda-feira, dia 15, a Câmara de Vereadores de Santa Inês se reuniu para a abertura dos trabalhos no ano de 2016, mas o presidente da Casa, vereador Orlando Mendes (PDT), transformou a sessão solene em sessão ordinária e colocou em votação o pedido de licença de Ribamar Alves (PSB). A licença foi concedida e não foi dada posse ao vice-prefeito, Ednaldo Alves Lima, o Dino (PT).

Decisão diante do exposto, a decisão do juiz não poderia ser diferente. Ele determinou a anulação da sessão da última segunda-feira e a imediata posse de Ednaldo Lima como prefeito de Santa Inês.

"[...] determino o imediato afastamento do Prefeito Municipal de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, do cargo de Prefeito Municipal, devendo o impetrado, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Inês, Orlando de Araújo Mendes, imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder ao ato solene de posse do Vice-Prefeito Ednaldo Alves Lima no cargo de Prefeito Municipal de Santa Inês."

Ministério Público faz denúncia contra Ribamar Alves

A procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ofereceu Denúncia, em 15 de fevereiro, contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, pela prática de estupro.

Além da condenação do réu, o Ministério Público do Maranhão requer que o processo corra em segredo de Justiça, conforme prevê o artigo 234-B do Código Penal, para evitar a indevida exposição da vítima. Ribamar Alves é acusado de ter mantido, no dia 28 de janeiro, em Santa Inês, relações sexuais com uma jovem de 18 anos, mediante uso de violência e coação moral.

O réu confirmou ter mantido relações sexuais com a vítima. A jovem afirmou que o ato sexual foi praticado contra a sua vontade. O exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela.

"Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de Justiça, Regina Rocha.

Festa

Assim que soube da decisão judicial, Ednaldo Lima entrou em contato com o presidente da Câmara, que garantiu a realização de uma sessão solene, às 9h de hoje, onde dará posse ao novo prefeito.

Dino festejou a posição da Justiça, mas já se preocupava com a responsabilidade que assume. "É uma grande responsabilidade que pesa sobre os meus ombros, porque é um município de mais de 83 mil habitantes e todos clamavam por uma Santa Inês melhor. Desejo trabalhar pelo município".

Segundo erro

Outro ponto também visto e julgado pelo juiz foi a não posse do vice-prefeito. Segundo o magistrado, a postura dos vereadores de Santa Inês levou prejuízo ao município e retirou direitos do vice-prefeito.

"De igual forma, o periculum in mora faz-se presente no caso, posto que ora se trata de questão atinente à legitimidade de mandato eletivo, sendo claro o prejuízo ao impetrante [Ednaldo Lima] e à sociedade em caso de espera pelo trâmite do processo, devendo, assim, de pronto, o legitimado a exercer a Chefia do Executivo assumi-lo. E, como se sabe, em caso de impedimento do Chefe do Executivo, deve assumir o cargo de Prefeito o seu vice (art. 49 da LOM)".